



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83102319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133  
88.325 - LUIS ALVES — Santa Catarina

LEI Nº 570/89\*

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ACARESC, REPASSAR RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

JOÃO TARCÍSIO RECH, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a ACARESC, objetivando a prestação e execução de assistência técnica .

Art.2º - As despesas decorrentes do convênio a ser firmado, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente .

Art.3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por excesso de arrecadação a dotação própria, para a execução do presente convênio .

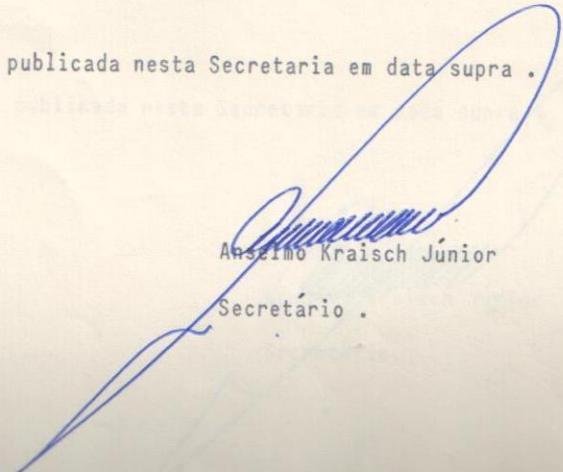
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 16 de Março de 1989 .

  
João Tarcísio Rech

Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra .

  
Anselmo Kraisch Júnior

Secretário .